

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 285/2022. Objeto: Aquisição de QUATRO MOTOBOMBAS sob a forma de entrega INTEGRAL conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Homólogo o pregão à empresa FOCOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.195.271/0001-51 no valor de R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais) COM ICMS. Lucas Augusto da Silva, respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística – Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

2 cm -01 1720343 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 339040.04.2757.04.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CLARO S/A.ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 339040.04.2757.19 de fornecimento especializado na prestação mensal do serviço comutado (STFC),na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel,na modalidade longa distância internacional e na modalidade discagem direta gratuita (DDG) tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo. OBJETO: A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃodo Contrato n.º 339040.04.2757.19.SIGNATÁRIOS: Emerson Stefanelli Santose Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 01/12/2022.

3 cm -01 1720535 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 337/2022. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e de som, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.. Abertura dia 15/12/2022, às 10:00 horas,no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br . O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Tiago Maduro de Azevedo
Superintendente de Infraestrutura e Logística
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

4 cm -01 1720676 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e fundamenteado e, da ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br .

Autuado	Processo	Auto de Infração
Calcinação São Caetano Leal Ltda. CNPJ: 03.848.632/0001-06	712994/2022	229893/2022
Marcelo Jose de Souza CPF: 066.357.186-30	718955/2022	229904/2020
Jose Antônio de Paula CPF: 611.205.536-87	719286/2022	229941/2020
Jesus Leis Teixeira CNPJ: 64.345.663/0002-01	720298/2022	237504/2020
Antônio Cupolillo Neto CPF: 799.877.026-00	708635/2022	213788/2020

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n.º 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	Defesa não conhecida / R\$ 56.873,80	127394/2018
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0009-20	Defesa não conhecida / R\$ 20.632,45	127355/2018
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	Defesa não conhecida / R\$ 36.241,35	127352/2018

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br .

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	127394/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0009-20	127355/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	127352/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

26 cm -01 1720715 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio n.º 1490.01.0003884/2020-03 . Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE BONFIM. Objeto: prorrogar sua vigência até 10/12/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 30/11/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Gustavo Marques Ribeiro – Prefeito.

2 cm -30 1720722 - 1

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009346215 - 002/2022.B

PARTES: Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. ESPECIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Prestação de serviço de tecnologia da informação, que compreende a distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain e inclui o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral, em meio seguro, utilizando a tecnologia Blockchain. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da última assinatura digital dos representantes das partes, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos subsequentes até o limite de 60 meses, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 27.300,49 (vinte e sete mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos). DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS: n.º 1371.04.122.705.25 00.0001.3.3.90.40.02.0.29.1

SIGNATÁRIOS:
a) TIAGO AROEIRA MARLIENE - Superintendente de Tecnologia de Informação, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - Delegação de competência: Resolução SEMAD nº 3115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
b) SAULO MILHOMEM DOS SANTOS - Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados; PEDRO NETO DE OLIVEIRA - Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A

7 cm -01 1720746 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Amigável ao contrato de prestação de serviços FEAM01/2022, para contratado temporário, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Luana de Oliveira e Silva, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL a partir de 30 de novembro de 2022. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022. Assinam: Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Luana de Oliveira e Silva, contratado temporário.

2 cm -01 1720477 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna Público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar Licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, para aquisição de bens Permanentes dos grupos: de móveis e eletrodoméstico, materiais agrícolas e componente de armazenamento de Botijão 13 kg de gás. Proc. n.º 2100.01.0052219/2022-88. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, em (12) Doze de dezembro de 2022, às 14 horas. Edital disponível no mesmo site.

Ubu, 01 de dezembro de 2022

(a)Ricardo Ayres Loschi - Supervisor da URFBio Mata em exercício

3 cm -01 1720622 - 1

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento do (s) processo(s) abaixo identificado(s):

*FLORAIS DE MINAS LTDA, regularização de ocupação antrópica em APP, SEI 2100.01.0002273/2022-39. Data Decisão: 08/11/2022

*ALVIMAR JOSE DAS GRAÇAS NARCISO, intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente (APP), SEI 2100.01.0019713/2022-94.Data da decisão: 29/11/2022

*MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI, supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, SEI 2100.01.0020780/2022-94. Data da decisão: 29/11/2022

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

*VANTUIR JOSÉ DOS SANTOS, , CPF 229.535.406-44, Tipo de intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, Martinho Campos/MG. Processo Híbrido SGP 02010000146/18, SEI 2100.01.0039371/2022-15 data da decisão: 29/11/2022

*JOANNA MARIA DE MELO, CPF 036.946.946-17, Tipo intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.Martinho Campos-MG. SEI 2100.01.0045612/2022-94. Data da decisão: 01/12/2022

Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*RENATO ANTÔNIO AMARAL, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-simplificado. Perdigoão-MG. SEI 2100.01.0047290/2022-87.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional- modelo.URFBio Centro Oeste

10 cm -01 1720718 - 1

COMUNICADO

Comunicamos ao autuado, relacionado abaixo, a decisão de 1º instância relacionada aos autos de infração do IEF:

Autuado	AI nº	Valor R\$	Decisão
M U L T I F E R S I D E R U R G I A EIRELI	298422/2022	176.501,10	Indeferimento
JSIP SIDERURGIA LTDA	298419/2022	109.239,87	Indeferimento
JOAO BATISTA DA CUNHA	296617/2022	6.201,39	Indeferimento

Nos termos do art. 44, do Decreto nº 47.383/ 2018, o recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão, por meio de requerimento escrito e fundamentado, com endereçamento à Unidade Regional do IEF de Barbacena/MG. Em caso de não apresentação do recurso ou do não pagamento do débito, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Barbacena, 01 de Dezembro de 2022. Ricardo Ayres Loschi
– Supervisor Regional da URFBio Centro Sul - IEF.

COMUNICADO

Comunicamos ao autuado abaixo a decisão relacionada ao auto de infração do IEF:

Autuado	AI nº	Valor R\$
Welington Santos de Souza	303686/2022	28.621,80

Nos termos do art. 42, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº 47.344/2018, o Supervisor Regional decide pelo não conhecimento da defesa administrativa do auto de infração supramencionado.
Barbacena, 01 Dezembro de 2022. Ricardo Ayres Loschi
– Supervisor Regional do IEF.

7 cm -01 1720664 - 1

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado.* Linhas de transmissão de Montes Claros S/A- CNPJ: **.620.646/****.* / Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Matipó/MG - Proc. n.º 2100.01.0041018/2021-72, em área autorizada de 0,50(ha). Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/11/2022.*Prefeitura Municipal de Ervália - CNPJ: **.133.306/****.*, sendo: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 0,3311586(ha), Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 0,158495(ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 04 (um). Ervália/MG - Proc. n.º 2100.01.0044780/2022-54. Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/11/2022.

(a)Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional URFBio Mata em exercício

4 cm -01 1720804 - 1

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* FRANCISCO LUIZ FERREIRA/FAZENDA RETIRO – CPF: 358.138.306-34 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Itapecerica/MG – Processo SEI 2100.01.0061662/2021-46, em 04/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 04/10/2022

* Márcio Francisco de Oliveira/Fazenda Boa Esperança - CPF: 426.823.396-20 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itapecerica/MG – Processo SEI 2100.01.0037801/2022-16, em 14/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 14/10/2022

* CLAUDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/FAZENDA CACHOEIRINHA - CNPJ: 44.698.577/0001-94 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Cláudio/ MG – Processo SEI 2100.01.0043712/2022-81, em 17/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 17/10/2022

* Amparo Centro Comercial e Industrial/Sítio Malauquias - CNPJ: 44.318.047/0001-73 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santo Antônio do Amparo/MG – Processo SEI 2100.01.0026316/2022-02, em 28/11/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 28/11/2022

* MARINA CORDEIRO DE MENESES FERREIRA MATOS/FAZENDA BURITIZINHO - CPF: 868.362.696-20 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Cláudio/MG – Processo SEI 2100.01.0036116/2022-18, em 20/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

* PEDRO JOSE EUFRASIO/PEREIRAS - CPF: 432.912.016-04 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Candeias/ MG – Processo SEI 2100.01.0043370/2022-03, em 26/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 26/10/2022

* Custodio Agostinho Freire/Fazenda Betânia, Campestre, Mata, Mata dos Belchior e Morro Vermelho - CPF: 024.947.946-09 – Autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Campo Belo/MG – Processo SEI 2100.01.0044390/2022-11, em 27/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 27/10/2022

* AXS Energia S/A / Fazenda Limeira e Cachoeira dos Pios - CNPJ: 094.765.736-35 – Autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Cláudio/MG – Processo SEI 2100.01.0053304/2022-87, em 28/11/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 28/11/2022

* EBES Sistemas De Energia S.A./FAZENDA BANANAL - CNPJ: 12.194.903/0001-30 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Carmópolis De Minas/MG – Processo SEI 2100.01.0043443/2022-69, em 28/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 28/10/2022

* EBES Sistemas De Energia S.A./FAZENDA BANANAL - CNPJ: 12.194.903/0001-30 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Carmópolis De Minas/MG – Processo SEI 2100.01.0043785/2022-50, em 28/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 28/10/2022

* EVANDRO GUIMARÃES DE AGUIAR/FAZENDA DO CACÓCO - CNPJ: 12.194.903/0001-30 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Divinópolis/MG – Processo SEI 2100.01.0046023/2022-55, em 24/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 24/10/2022

* Aline Tavares de Sousa/Gleba Rural - CPF: 749.810.996-49 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itapecerica/ MG – Processo SEI 2100.01.0045731/2021-85, em 19/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 19/10/2022

* Paulo Henrique dos Reis/Salgados - CPF: 074.939.026-31 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Carmo do Cajuru /MG – Processo SEI 2100.01.0043129/2022-11, em 24/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 24/10/2022

* AMANDA LOPES DA SILVA/Gruta e Serra dos Alves - CPF: 067.924.166-30 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Campo Belo/MG – Processo SEI 2100.01.0037522/2022-80, em 27/10/2022. Validade: 3 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. AUTORIZAÇÃO: 27/10/2022

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o requerimento dos processos abaixo identificados:

* PAULO HENRIQUE DOS REIS – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Carmo do Cajuru/MG – P.A n.º 2100.01.0043129/2022-11 – Em 03/10/2022.
* CLAUDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Cláudio/ MG – P.A n.º 2100.01.0043712/2022-81 – Em 03/10/2022.

* EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Carmópolis de Minas/MG – P.A n.º 2100.01.0043785/2022-50 – Em 03/10/2022.

* Márcio Francisco de Oliveira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Divinópolis/MG – P.A n.º 2100.01.0037801/2022-16 – Em 02/09/2022.

* Prefeitura de Cana Verde – Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP – Cana Verde/MG – P.A n.º 2100.01.0043678/2022-29 – Em 04/10/2022.

* Custodio Agostinho Freire – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Campo Belo/MG – P.A n.º 2100.01.0044390/2022-11 – Em 11/10/2022.

* PEDRO JOSE EUFRASIO – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Candeias/MG – P.A n.º 2100.01.0043370/2022-03 – Em 11/10/2022.

* Mineração e Comércio Xavier Gonçalves e Filhos LTDA - ME – Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo – Cláudio/MG – P.A n.º 2100.01.0044341/2022-73 – Em 11/10/2022.

* Celso Ferreira Chaves – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itapecerica/MG – P.A n.º 2100.01.0045621/2022-45 – Em 19/10/2022.

* EVANDRO GUIMARÃES DE AGUIAR – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Divinópolis/MG – P.A n.º 2100.01.0046023/2022-55 – Em 17/10/2022.

* Braulio Campos – Supressão de maceio florestal de origem plantada, localizado em área de reserva legal – Carmo da Mata/MG – P.A n.º 22100.01.0046153/2022-37 – Em 17/10/2022.

* CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Intervenção em APP com e sem supressão de cobertura vegetal nativa – Pedra do Indaia/MG – P.A n.º 2100.01.0046218/2022-28 – Em 19/10/2022

* EVOLUA ENERGIA OPERACIONAL 3 SPE LTDA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Sebastião do Oeste/MG – P.A n.º 2100.01.0047048/2022-